



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 496/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 243.815.000 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100-3.1.1.1.01 - Vencimentos Vantagens Fixas.....Cr\$ 1.115.000.

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03000-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000.

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

05000-3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000.

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA

04000- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000.000.

0600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

06000- 3111.0 - Vencimentos Vantagens Fixas.....Cr\$ 95.000.000.

06000- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 35.000.000.

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07000- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000.000,

07000- 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,

07000- 4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 50.000.000,

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09900- 3251 - Salário Família.....Cr\$ 1.700.000.

Cr\$243.815.000

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar recursos de igual valor da arrecadação a maior do Exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos 18 dias do mês de novembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO